

Lei Nº 613/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

Cria o Programa Saúde Bucal do Idoso no Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de São João dos Patos, o programa saúde bucal do idoso.

Art. 2º - O Programa Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese.

Art.3º Caberá à prefeitura municipal de São João dos Patos, estabelecer a estrutura e diretrizes do Programa Saúde Bucal.

Art. 4º Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para implantação e implementação do Programa Saúde Bucal do Idoso.

Art. 5º As despesas desta lei ficarão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Req. 8.528
12 DEZ. 2018

RECEBIDO Hs. 11/15
